



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*  
**DECRETO Nº 4.421 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 e dá outras providencias”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeito até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria nº 645 de 01 de Abril de 2020 que habilita no Município de Barra do Garças a receber recursos destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando a Portaria nº 645 de 01 de Abril de 2020 que habilita o município de barra do garças a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando a Portaria nº 1008 de 24 de abril de 2020 que habilita o município de Barra do Garças a receber recursos destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde para aquisição de ambulância.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.327 de 27 de abril de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direitos, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto na Resolução de nº 6.776 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Barra do Garças – MT, devido a pandemia da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020 que dispõe sobre transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

Considerando que o município de Barra do Garças foi contemplado com o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Considerando, o Plano de Contingência Municipal destinada ao enfrentamento da circulação do COVID-19;

Considerando, as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergencial;

Considerando, que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº4.320/64 e no nº8.666/93.

**DECRETA:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

***Prefeitura Municipal de Barra do Garças***

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações de dotação orçamentária:

I - Órgão:07– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0086 – Auxílio Média e Alta Complexidade e Ambulatorial V

Projeto Atividade: 2197 – Manutenção Encargos Centro de Especialidades Médicas II

Fonte: 147

Elemento de despesa:	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	220.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2020.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal